



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - CX. POSTAL. 77 - CEP. 14.620 - FONES (016) 728-4083 - 726-4777

L E I Nº 1951

De 18 de Fevereiro de 1.991

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

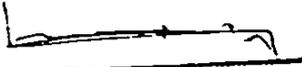
04 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
07 SERVIÇOS MUNICIPAL DE TURISMO
3132 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMATICA 11.65.363.2.15
CR\$ 2.000.000,00 - Ficha 063

Artigo 2º - A contabilização do Crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I, da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

18 DE FEVEREIRO DE 1.991


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 16 Fls. 82

Eu M. Piloto, registrei.